



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001084/2026

Processo nº 001475/2025

Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 - RECURSO ORDINÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO/ES, QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, Doravante Denominada **Administração Pública**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 - SSP/ES, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO/ES**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à Rua Alberto Wutke, nº 77, Bairro Ondina, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.068.893/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Júlio Cesar Martins Fernandes de Jesus**, portador do RG nº 1.264.289 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 043.764.237-26, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento Originário nº 002/2025**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Termo de Fomento Originário nº 001/2025 firmado entre as partes em 14/08/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 001/2025 até **14/08/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Termo de Fomento nº 002/2025, pelo período de 10 (dez) meses, é **R\$ 68.176,67 (sessenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0001328/0001329	1500000000



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

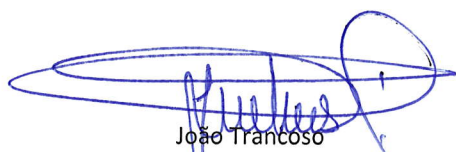
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 001084/2026, e encontra amparo legal no inciso VI, art. 42 e art. 55, ambos da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 09 de junho de 2026.


João Trancoso
Prefeito do Município
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES


Júlio Cesar Martins Fernandes de Jesus
Presidente
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO/ES

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Viana/ES, 09 de junho de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1804200

PORTARIA Nº 0410/2026

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Municipal de nº. 3.005/2018, a instauração de sindicância para apurar responsabilidades dos fatos narrados no **processo administrativo eletrônico nº 16800/2025**.

Art. 2º Deliberar que a Comissão de Sindicância poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º Nos termos do estabelecido no art. 90 da Lei Municipal nº 3.005/2018, o prazo para conclusão desta Sindicância será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **revogando-se a Portaria nº 0354**, de 19 de maio de 2026.

Viana - ES, 09 de junho de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1804227

Termos

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2024

Código CidadES: 2023.073E0700001.02.0030
PROCESSO ADM. Nº. 10274/2024.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

Contratante: MUNÍCIPIO DE VIANA/ES.

Contratada: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 079/2024, firmado entre as partes, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 481.205,09 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e cinco reais e nove centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2024 a partir de 13 de junho de 2026, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Viana/ES, 08 de junho de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1803933

Vila Pavão

Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

PROCESSO: 001083/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO/ES.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Fomento Originário nº 001/2025 firmado entre as partes em 14/08/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: 14/08/2027

DO VALOR: R\$ 20.366,00

DA DESPESA: Ficha - 00001328, e 00001329.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/06/2026.

João Trancoso

Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1804509

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

PROCESSO: 001084/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO/ES.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Fomento Originário nº 002/2025 firmado entre as partes em 14/08/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: 14/08/2027

DO VALOR: R\$ 68.176,67

DA DESPESA: Ficha - 00001328, e 00001329.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/06/2026.

João Trancoso

Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.

Protocolo 1804704

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 002/2025
PROCESSO: 001084/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VILA PAVÃO/ES.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Fomento Originário nº 002/2025 firmado entre as partes em 14/08/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: 14/08/2027

DO VALOR: R\$ 68.176,67

DA DESPESA: Ficha - 00001328 e 00001329.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/06/2026.

João Trancoso
Prefeito do Município de Vila Pavão/ES.
Protocolo 1804706

Câmaras

Linhares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CONTRATADA: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Switches para atender a demanda da Câmara Municipal de Linhares-ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.423,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: 09 de junho de 2026 a 08 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00020 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (0101.01 03100082.072.44905200000.1500000000001)

PROCESSO: 7112/2026
Cód. CidadES: 2026.042L0200001.01.0007

Linhares-ES, 09 de junho de 2026.
RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES
Protocolo 1804756

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Linhares

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ASSINATURA: 08/06/2026
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.
PROCESSO: Nº 2788/2024 e apenso nº 14.694/2026.
Protocolo 1804206

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS
Dispensa de Licitação - Lei nº 14.133/2021
O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares - IPASLI torna público que está recebendo orçamentos de empresas interessadas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo destinado à renovação do seguro do veículo oficial HYUNDAI NEW HB20S 1.0 AT TGD Comfort, placa SFX2B41, Chassi nº 9BHCP41BBRP453866, pertencente ao IPASLI. O Termo de Referência e o modelo de orçamento para preenchimento encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IPASLI, no endereço <https://ipasli.es.gov.br/licitacoes/dispensa>, podendo também ser solicitados por meio do e-mail compras@ipasli.es.gov.br. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@ipasli.es.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso. Linhares/ES, 10 de junho de 2026.
Ivan Salvador Filho
Diretor Presidente IPASLI
Protocolo 1804134

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ SMA/0015/2025
CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES
CONTRATADA: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA
OBJETO: Fica renovado o referido contrato cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para concessão de licença para uso de aplicativo autoatendimento para smartphone.
VALOR: R\$ 10.570,80
VIGÊNCIA: 12 meses
PROCESSO: 0302/2024
IDENTIFICAÇÃO TCES: 2024.067E0100001.10.0014

São Mateus-ES, 08 de maio de 2026.
Monise Bissoli Cardoso
Diretora Geral
CONTRATADA
Protocolo 1803666